

## RESOLUÇÃO N.º 18/2009

### AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO A ANTECIPAR A DEVOLUÇÃO DO SALDO DO DUODÉCIMO RECEBIDO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, representada por seus Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco fica autorizada a antecipar a devolução do saldo do duodécimo recebido e não utilizado ao Poder Executivo, no valor de R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais), excepcionalmente no mês corrente.

Art. 2º Fica estabelecido que a antecipação será vinculada à Lei Municipal nº 1718/2009, devendo o valor ser revertido integralmente ao pagamento de abono aos servidores municipais.

Parágrafo único. Em contrapartida, após efetuado o repasse total fixado no art. 1º, terá o Executivo que pagar aos seus servidores o abono mencionado na Lei Municipal nº 1718/2009.

Art. 3º A devolução se dará em parcela única, não havendo qualquer vinculação aos meses subseqüentes, com vigência durante o mês de julho do exercício de 2009.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de agosto de 2009.

João da Fraga Duarte  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Aparecida Junqueira Campos  
Secretária da Câmara Municipal